

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ № 24.227.373/0001-68

PORTARIA № 001/2019 De: 02 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **RESOLVE:**

NOMEAR, SAMUEL TIMÓTEO PRUDÊNCIO, CPF Nº 117.443.964-50, ao cargo em comissão de TESOUREIRO, Símbolo – PL – CPC – 3, com lotação na Sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa ventura-PB, em 02 de Janeiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ № 24.227.373/0001-68

**PORTARIA № 002/2019 De: 02 DE JANEIRO DE 2019** 

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **RESOLVE:**

NOMEAR: NILVANELDO ÂNGELO DE ARAÚJO, CPF Nº 752.907.404-06, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO, Símbolo – PL – CPC – 2, com lotação na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa ventura-PB, em 02 de Janeiro de 2019.



Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ № 24.227.373/0001-68

**PORTARIA Nº 003/2019 De: 02 DE JANEIRO DE 2019** 

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cap. III, Art. 61 da lei Orgânica do município, combinado com decreto nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

CREDENCIAR OS SERVIDORES: JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES CPF Nº 665.244.314-72 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA E SAMUEL TIMÓTEO PRUDÊNCIO - CPF Nº 117.443.964-50 TESOUREIRO - Símbolo: PL-CPC-3, devendo servi-lhes de titulo a presente portaria, para responderem, perante o BANCO DO BRASIL, pela condução cumprimento DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS no contrato firmado entre as partes, para em conjunto efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico. Emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, endossar cheque, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, solicitar saldos/extratos de investimentos e encerrar contas de depósitos.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa ventura-PB, em 02 de Janeiro de 2019.



Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA "CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI" CNPJ № 24.227.373/0001-68

PORTARIA № 004/2019 De: 02 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# RESOLVE:

NOMEAR: GEICE KELLY VICENTE DE SOUSA, CPF  $N^{\circ}$  122.065.654-20, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO, Símbolo – PL – CPC – 2, com lotação na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, em 02 de janeiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BOA VENTURA CÂMARA MUNICIPAL CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI

PORTARIA Nº 005/2019 De: 02 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# RESOLVE:

NOMEAR: MATHEUS DA COSTA PINTO, CPF № 126.758.544-76, ao cargo em comissão de DIRETOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Símbolo – PL – CPC – 4, com lotação na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, em 02 de janeiro de 2019.

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BOA VENTURA CÂMARA MUNICIPAL CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI

PORTARIA № 006/2019 De: 02 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **RESOLVE:**

NOMEAR: MARIANA GOMES DE LIMA COSTA, CPF Nº 126.736.014-30, ao cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo – PL – CPC – 1, com lotação na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, em 02 de janeiro de 2019.



Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

07 de janeiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BOA VENTURA CÂMARA MUNICIPAL CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI

DECRETO PRESIDENCIAL Nº 001/2019

DECRETA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais;

# RESOLVE

Art.  $1^{\circ}$  - Resolver determinar a carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Boa Ventura, em tempo corrido, funcionando no horário das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta –Feira.

Parágrafo único – Nos dias de Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e secretas, os servidores da edilidade deverão comparecer para darem o suporte para a realização da mesma.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, 02 de Janeiro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura



#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE BOA VENTURA CÂMARA MUNICIPAL CASA ANTONIO LEITE CAVALCANTI

**DECRETO PRESIDENCIAL Nº 002/2019** 

Dispõem sobre a formação e/ou alterações das comissões permanentes de que trata o artigo 12 e seus parágrafos, do regimento interno da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB; e dá outras providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a necessidade premente de formação de Comissões Permanentes para análise de Projetos de Leis e outros Atos de caráter normativo, cuja competência para designação de seus membros, compete à Mesa Diretora, nos termos cânone interno.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Ventura, abaixo relacionadas, com seus respectivos Membros Titulares e Suplentes.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:

#### **MEMBROS TITULARES:**

ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO - PRESIDENTE JOÃO FERREIRA CAMPOS NETO - VICE-PRESIDENTE RONALDO ALVARENGA DE SOUSA - RELATOR

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

ANTONIO BENTO DA SILVA NETO THALLES SOUSA DE OLIVIERA SUELI ALMEIDA DE CARVALHO

# **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

## **MEMBROS TITULARES:**

RONALDO ALVARENGA DE SOUSA - PRESIDENTE Mª LIVONEIDE PINTO DE SOUSA ALVES DE CARVALHO - VICE-PRESIDENTE ANTONIO BENTO DA SILVA NETO - RELATOR

# **MEMBROS SUPLENTES:**

ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO SUELY ALMEIDA DE CARVALHO ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR:

# MEMBROS TITULARES:

SUELY ALMEIDA DE CARVALHO - PRESIDENTE THALLES SOUSA DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO - RELATOR

# **MEMBROS SUPLENTES:**

RONALDO ALVARENGA DE SOUSA ANTONIO BENTO DA SILVA NETO ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES

**Art.** 2º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, com afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura-PB, 02 de janeiro de 2019.



Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

18 de janeiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA "CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI" CNPJ № 24.227.373/0001-68

PORTARIA № 008/2019 De: 18 DE JANEIRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Cap. III, Art. 61 da lei Orgânica do município, combinado com decreto n° 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

CREDENCIAR OS SERVIDORES: JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES CPF Nº 665.244.314-72 - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA E SAMUEL TIMÓTEO PRUDÊNCIO CPF 117.443.964-50 TESOUREIRO - Símbolo: PL-CPC-3, devendo servi-lhes de titulo a presente portaria, para responderem, perante o BANCO DO BRASIL, pela condução cumprimento DAS **CONDIÇÕES** ESTABELECIDAS no contrato firmado entre as partes, para em conjunto efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar pagamentos de gerenciador financeiro/AASP, efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico. Emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes bancários, requisitar talonário de cheques, endossar cheque, cancelar cheques, baixar resgates/aplicações efetuar cheques, financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques-poupança, solicitar saldos/extratos de investimentos e encerrar contas de depósitos.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa ventura-PB, em 18 de Janeiro de 2019.



Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

25 de fevereiro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA "CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI" CNPJ № 24.227.373/0001-68

# **DECRETO PRESIDENCIAL Nº 003/2019**

Dispõem sobre a formação e/ou alterações das comissões permanentes de que trata o artigo 12 e seus parágrafos, do regimento interno da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB; e dá outras providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 9º do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO,** a necessidade premente de formação de **Comissões Permanentes** para análise de Projetos de Leis e outros Atos de caráter normativo, cuja competência para designação de seus membros, compete à Mesa Diretora, nos termos cânone interno.

# RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Boa Ventura, abaixo relacionadas, com seus respectivos Membros Titulares e Suplentes.

# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA:**

# **MEMBROS TITULARES:**

ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO - PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES - VICE-PRESIDENTE RONALDO ALVARENGA DE SOUSA - RELATOR

## **MEMBROS SUPLENTES:**

ANTONIO BENTO DA SILVA NETO THALLES SOUSA DE OLIVIERA SUELI ALMEIDA DE CARVALHO

# **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

#### **MEMBROS TITULARES:**

RONALDO ALVARENGA DE SOUSA - PRESIDENTE Mª LIVONEIDE PINTO DE SOUSA ALVES DE CARVALHO - VICE-PRESIDENTE ANTONIO BENTO DA SILVA NETO - RELATOR

# **MEMBROS SUPLENTES:**

ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO SUELY ALMEIDA DE CARVALHO ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES

# COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DO MENOR:

#### MEMBROS TITULARES:

SUELY ALMEIDA DE CARVALHO - PRESIDENTE THALLES SOUSA DE OLIVEIRA - VICE-PRESIDENTE ANTONIO RENÊ ACÁCIO RAMALHO - RELATOR

#### **MEMBROS SUPLENTES:**

RONALDO ALVARENGA DE SOUSA ANTONIO BENTO DA SILVA NETO ANDRÉ LUIZ LACERDA GOMES

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, com afixação no quadro de aviso da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura-PB, 25 de Fevereiro de 2019.

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

15 de abril de 2019



# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA "CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI" CNPJ № 24.227.373/0001-68

# DECRETO PRESIDENCIAL Nº 004/2019

DECRETA SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA NO PERÍODO DOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais;

#### **RESOLVE**

Considerando, que os dia 19 de abril, Sexta-Feira santa é um feriado nacional e que o dia 18 de Abril, Quinta-Feira santa, que antecede o feriado, ser um dia de grande apelo e devoção para o povo cristão, resolve:

DECRETAR: ponto facultativo o expediente do dia 18 de Abril, Quinta-Feira Santa, devendo os servidores desta Augusta casa legislativa, retornarem as suas atividades habituais na Segunda-Feira, dia 22 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, 15 de Abril de 2019.

AArroo: XXXII Eddição Especcial I Lei Municipal Nº 0881997

3001 dates article in his rood at the 22001 199



# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA "CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI" CNPJ № 24.227.373/0001-68

PORTARIA Nº 012/2019 De: 30 DE SETEMBRO DE 2019

# JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO

**RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **RESOLVE:**

**EXONERAR:** NILVANELDO ÂNGELO DE ARAÚJO, CPF Nº 752.907.404-06, ao cargo em comissão de **SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO**, Símbolo – PL – CPC – 2, com lotação na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa ventura-PB, em 30 de setembro de 2019.



# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA "CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI" CNPJ № 24.227.373/0001-68

PORTARIA Nº 013/2019 De: 01 DE OUTUBRO DE 2019

JOSÉ RIBAMAR
PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente
da Câmara Municipal de Boa Ventura,
Estado da Paraíba, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **RESOLVE:**

NOMEAR: JOSÉ ERICK ROSAS, CPF Nº 445.197.348-19, ao cargo em comissão de SECRETÁRIO (A) LEGISLATIVO, Símbolo – PL – CPC – 2, com lotação na sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa ventura-PB, em 01 de Outubro de 2019.

José Ribamar Prudêncio Rodrigues Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
"CASA ANTÔNIO LEITE CAVALCANTI"
CNPJ N° 24.227.373/0001-68

PORTARIA Nº 014/2019 De: 30 DE DEZEMBRO DE 2019

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

30 de dezembro de 2019



JOSÉ RIBAMAR PRUDÊNCIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

# **RESOLVE:**

**EXONERAR**, **SAMUEL TIMÓTEO PRUDÊNCIO**, CPF Nº 117.443.964-50, ao cargo em comissão de **TESOUREIRO**, Símbolo – PL – CPC – 3, com lotação na Sede da Câmara Municipal de Boa Ventura, devendo servir-lhe de titulo a presente portaria.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Câmara Municipal de Boa Ventura-PB, em 30 de dezembro de 2019.